

Pirassununga, 14 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 98/24. Processo Administrativo: 736/24. Pregão Eletrônico: 16/24. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem e vulcanização em pneus para os veículos da frota do SAEP. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP, no dia 14 de junho de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 14 de junho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2024. Pirassununga, 13 de junho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente

Procuradoria-Geral do Município

Processo de Administrativo nº 4449/2023. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 6.270, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto Regulamentador nº 8.517/2024. Termo de Adoção nº 03/2024. Termo de Adoção de Área Pública. Adotante: Sr. Edvaldo Santos de Oliveira. O presente Termo tem como propósito a adoção e manutenção de Área Pública, como pretendido, para instalação de um trailler, de maneira precária, da seguinte forma: instalação de Trailler para venda de caldo de cana, salgado e sorvete na avenida Maria José Bruno Trevisan, nº 391 – Jardim Treviso, condicionado as regras e legislações que regem a atividade pretendida. A conservação e adoção da área é de natureza precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, podendo ainda, a Prefeitura suspender sua eficácia em casos de interesse público ou necessidades adstritas ao imóvel. Este termo de Adoção se dá de forma gratuita, a título precário, intransferível, ficando vedada sua locação ou empréstimo a terceiros ou a sua utilização para outros fins que desvirtuem suas características, cabendo ao Adotante a manutenção e conservação da área, vedando-se a instituição de benfeitorias permanentes além da permitida ou restrições ao trânsito, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste Termo. Data da assinatura: 12 de junho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 22/24. Processo Administrativo: 2917/24. Pregão Eletrônico: 20/24. Objeto: contratação de empresa para execução de cobertura em estrutura metálica em creche municipal. Adjudicado para a empresa: PABLO VICENTIN ORTEGA LTDA ME, o item: 01. Pirassununga, 13 de junho de 2024. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E MULTA – **J 60/2024 de 16/04/2024, Nº 21 PROC. 1447/24** expedido contra **DISNEI ANTONIO GONÇALEZ, CPF: 209.897.848-00**, residente à Rua: Emílio Garcia, nº 103, Jardim Bom Pastor CEP: 18603-440 Botucatu /SP, Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, lixo em área residencial, sendo necessário fazer a limpeza e retirada do entulho seco e outros, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno em área residencial Quadra: R Lotes: 03,04,05,06,07,08,09,010,011 na Rua: João Flores, Nº S/N Jardim Millenium Cep: 13643-491 Pirassununga-SP**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E MULTA – nº **J 62/2024 de 16/04/2024, Nº 23 PROC. 1447/24**, expedido contra **CELSONO CLAUDIO DE HILBEBRAND E GRISI, CPF: 371.661.318-53**, residente à Avenida: Nossa Senhora do Sabará, nº 400, Apto 171 Bloco A Vila Belgica CEP: 04686-900 São Paulo /SP Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, lixo em área residencial, sendo necessário fazer a limpeza e retirada do entulho seco e outros, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno em área residencial Quadra: R Lotes: 034 na Rua: Paul Harris, Nº S/N Jardim Millenium Cep: 13643-450 Pirassununga-SP**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo

Pirassununga, 14 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005)

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E MULTA – nº **J 86/2024 de 21/05/2024, Nº 25 PROC. 2154/24**, expedido contra **NOSLEI ADALBERTO DA SILVA, CPF: 338.813.698-05**, residente à Rua: Joaquim Thomaz de Godoy, nº 976, Jardim Treviso CEP: 13638-415 Pirassununga /SP. Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, lixo em área residencial, sendo necessário fazer a limpeza e retirada do entulho seco e outros, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno em área residencial Quadra: P Lote: 010 na Rua: José Pereira da Cruz, Nº 532 Jardim Treviso Cep: 13638-419 Pirassununga-SP**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E MULTA – nº **J 74/2024 de 08/05/2024, Nº 20** expedido contra **RAFAEL BENINI, CPF 327.169.968-22**, residente à Rua: Luiz Terracini, nº 121, Vila Pinheiro CEP: 13630-378 Pirassununga /SP Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, lixo em área residencial, sendo necessário fazer a limpeza e retirada do entulho seco e outros, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno em área residencial Quadra: D Lote: 011 na Rua: Prolongamento da Rua Evasio Perez S/N, Jardim Veneza II Cep: 13630-830 Pirassununga-SP**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E MULTA - nº **J 70/2024 de 08/05/2024, Nº 24 PROC. 2154/24** expedido contra **Reginaldo Cavalcante Oliveira, CPF: 371.661.318-53**, residente à Avenida: Tucão, nº 301, Casa A Jardim Paraíso CEP: 25561-231 São João de Meriti RJ. Por transgredir outras

normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, lixo em área residencial, sendo necessário fazer a limpeza e retirada do entulho seco e outros, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno em área residencial Quadra: P Lote: 008 na Rua: José Pereira da Cruz, Nº 512 Jardim Treviso Cep: 13638-419 Pirassununga-SP**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3372/2024 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 353930101-863-000340-1-0 CEVS: 353930101-863-000341-1-8 CEVS: 353930101-863-000340-1-0 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: CARLA RAQUEL DOS SANTOS CNPJ/CPF: 36825586831 Endereço: 13 DE MAIO, 2680 SALA 04 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA RAQUEL DOS SANTOS CPF: 36825586831 Resp. Técnico: CARLA RAQUEL DOS SANTOS CPF: 36825586831 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98299 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 14 de Junho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3372/2024 Data de Protocolo: 29/05/2024 CEVS: 353930101-863-000340-1-0 CEVS: 353930101-863-000340-1-0 CEVS: 353930101-863-000340-1-0 Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: CARLA RAQUEL DOS SANTOS CNPJ/CPF: 36825586831 Endereço: 13 DE MAIO, 2680 SALA 04 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA RAQUEL DOS SANTOS CPF: 36825586831 Resp. Técnico: CARLA RAQUEL DOS SANTOS CPF: 36825586831 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98299 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

Pirassununga, 14 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

cancelamento deste documento
PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 14 de Junho de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2813/2024 Data de Protocolo: 26/04/2024 CEVS: 353930101-863-000504-1-5 Data de Validade: 14/06/2025 Razão Social: CEMOP-CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICO-ODONTOLOGICAS PIRASSUNUNGA LTDA CNPJ/CPF: 30.400.077/0001-10 Endereço: Rua MAJOR JOÃO DA MOTTA CABRAL, 67 Vila Braz Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13632-025 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO JOSE ANDREAZZI CPF: 31336298839 Resp. Técnico: RODRIGO JOSE ANDREAZZI CPF: 31336298839 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103381 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Sexta-feira, 14 de Junho de 2024.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.651, DE 14 DE JUNHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.528/2024, e em conformidade com a Lei nº 6.374/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para custear despesas com terceirização de Cozinheiros e Ajudantes de Cozinha para as escolas da Rede Municipal de Ensino, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2-041 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2-046 - 3.3.90.30 - Material de

Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 50.000,00

09.02.00 - 12.361.2001.2-046 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 50.000,00

II - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 - 99.999.9999.9-999 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência - Fonte 08 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 500.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 412/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 13 de junho do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 2 de janeiro de 2003, com a servidora Raquel Ferreira Metzner Firmino, RG nº 22.369.323 - 6 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 413/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.586/2024,

R E S O L V E :

Pirassununga, 14 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Vânia Marquesini, RG nº 27.695.564-X - SSP/SP, titular do emprego de Professor, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Parágrafo único. Fica também a aludida servidora desincompatibilizada de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 414/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.516/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Camila Mistieri Unglaub, RG nº 28.057.380-7 – SSP/SP, titular do emprego de Diretor de Unidade Educacional, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Parágrafo único. Fica também a aludida servidora desincompatibilizada de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 415/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e

face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.500/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Rafaela Fernanda Gimenes Castanheira Gomes, RG nº 41.187.386-6 – SSP/SP, titular do emprego de Cozinheiro, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Parágrafo único. Fica também a aludida servidora desincompatibilizada de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 416/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.480/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Vera Lucia Bertollucci da Silva, RG nº 14.143.998-1 - SSP/SP, titular do emprego de Professor, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Parágrafo único. Fica também a aludida servidora desincompatibilizada de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

Pirassununga, 14 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

PORTARIA Nº 417/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 1738/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir o servidor municipal Bruno Emerson Romão Pereira, RG nº 45.383.653-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Contador, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 418/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar do emprego em comissão de Chefe da Seção de Material, o servidor Marcelo Branquinho Corrêa, RG nº 24.222.028-9 - SSP/SP e CPF nº 183.217.728-97, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O